***LEI Nº 4150, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.***

Autoriza o Poder Executivo conceder auxílio financeiro à Entidade que menciona e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Escola Profissionalizante de Alevinocultura e Piscicultura de Formiga/MG – EPAP, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

 **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias previstas nas fichas 436 e 437, ficando o Poder Executivo autorizado rever o valor do auxílio, bem como a proceder a suplementação das respectivas dotações orçamentárias.

 **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de fevereiro de 2009.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***

Secretário de Governo